INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
BAIANO
Reitoria

Despacho 02/2017- COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Salvador, 16 de junho de 2017

Assunto: análise de recurso impetrado pela empresa IMPACTO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA quanto é sua inabilitação na Tomada de Preços 01/2017.

Em análise do recurso impetrado pela empresa IMPACTO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA se verifica que não há apresentação de justificativas que pudessem levar esta Comissão a reconsiderar a sua decisão quanto a inabilitação desta na Tomada de Preços 01/2017:

2. Não atende ao item 7.3.3.2. do Edital- Quanto a capacidade técnico- operacional. A documentação apresentada para o item 7.3.3.2.3- Instalação de Logica conforme projeto da POOL 1 (uma) Unidade. Não sendo possível avaliar a relação deste serviço, bem como não atende a quantidade pelo menos igual ou superior a 50% informado no Orçamento Sintético.

3. Não atende ao item 7.3.3.5. do edital- Declaração do técnico responsável. A documentação apresentada não consta técnico responsável ou equipe técnica.

Deste modo, esta Comissão Especial de Licitação mantém a sua decisão quanto a **inabilitação** A empresa IMPACTO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA no processo A Tomada de Preços 01/2017, bem como, encaminha este e o outro recurso apresentado por licitante, já analisado pelo Núcleo de Engenharia da Reitoria, para **julgamento e decisão** final do Magnifico Reitor.

Respeitosamente,

Themistocles Martins Alves Rodrigues
Presidente

Gesteira

Camila Cunha Gesteira
Membro

Cláudia de Almeida Rivas Alonso
Membro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA
Rua do Rouxinol,115 - Bairro Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Ofício nº. 501/2017/IF Baiano /GAB

Salvador, 19 de junho de 2017.

À
IMPACTO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.789.259/0001-02
Rua Bahia n 87- Loja 01, Centro,
42700-000 Lauro de Freitas - BA

Assunto: **Resposta ao Despacho nº 02/2017/Comissão Especial de Licitação**

Prezado Senhor,

1. Com base na decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através do Despacho nº 02/2017, emitida no dia 16/06/2017, ratificamos a inabilitação dessa empresa em razão do não atendimento aos itens 7.3.3.2 e 7.3.3.5, do Edital nº 11/2017 referente à Tomada de Preços nº 01/2017.

2. Portanto, deve-se manter a decisão da comissão em tela por entender que a supramencionada empresa não cumpriu os itens citados.

Atenciosamente,

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor